

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0045/2017-TJMA
(CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
(CNPJ: 76.535.764/0001-43)
(PROCESSO Nº. 32.646/2022)**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20 e portador do RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 65, I, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no processo 32.646/2022 TJMA e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Prestação de Serviços nº 0045/2017 – TJ/MA**, atualizado pelo Índice **IGP-M** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **DESPACHO – COCON nº 17732022**, e tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	VALOR REAJUSTADO		
			IGP-M (MAR/2022) ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES	VALOR DO REAJUSTE	VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO
1	Fornecimento de serviço de Enlace para acesso à internet de 300mbps, full duplex (300mbps para download e 300mbps para upload, simultâneos), com garantia de taxa de 100%, “banda cheia”, modo síncrono.	R\$ 119.349,00	14,77%	R\$ 17.627,85	R\$ 136.976,85

1.1. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor reajustado do contrato é de **R\$ 136.976,85** (cento trinta seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme **DESPACHO – CO nº 26622022**, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; **NATUREZA DE DESPESA:** 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000801-FERJ, emitida em 28/09/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP nº 79992022**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]